

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Competências
Decreto N°: 46508 de 19/09/2019

001800 SMS Secretaria Municipal de Saúde

Ana Beatriz Busch Araújo
Endereço: Rua Afonso Cavalcanti 455, 7º Andar
Telefone: 2976-2024
E-mail: gabinetesmsrio@gmail.com

- Planejar e coordenar o desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações que visem à melhoria das condições de saúde da população;
- coordenar as ações relativas ao sistema de defesa civil no Município, em interface com as outras esferas de governo.

013205 S/CGFS Comitê de Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Endereço: Rua Afonso Cavalcanti 455, 818 - Bl.1

- Fixar as diretrizes operacionais do Fundo Municipal de Saúde;
- aprovar a proposta orçamentária do Fundo e sua programação financeira;
- analisar e aprovar os planos, programas e projetos relacionados com a aplicação de recursos do Fundo;
- orientar e acompanhar o desenvolvimento dos planos, programas e projetos aprovados;
- propor ao Secretário Municipal de Saúde o Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento;
- aprovar minutas de convênios, acordos, contratos e outros ajustes a serem assinados com outros órgãos ou entidades;
- aprovar contribuições, doações e outras receitas oriundas de pessoas físicas ou jurídicas;
- decidir sobre matéria relacionada à política financeira operacional do Fundo;
- realizar quaisquer outros atos relacionados de alguma forma com a gestão do Fundo Municipal de Saúde.

042449 S/CEP Comitê de Ética em Pesquisa

Endereço: Rua Afonso Cavalcanti 455,

- Revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas, estabelecidas nas diretrizes éticas internacionais;
- emitir parecer consubstanciado por escrito;
- manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa;
- acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios anuais dos pesquisadores;
- requerer instauração de sindicância à direção da instituição da qual o pesquisador é vinculado, inclusive externas à Prefeitura, em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas;
- manter comunicação regular e permanente com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde - CONEP/MS;
- exercer papel consultivo, em especial papel educativo para assegurar a formação continuada dos pesquisadores da instituição;
- promover a discussão dos aspectos éticos das pesquisas em seres humanos.

013206 S/COMS Conselho Municipal de Saúde

Endereço: Rua Afonso Cavalcanti 455 818, Bl.1

Telefone: 2293-0341

Participar da análise, da elaboração e da atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuando:

- na formulação de estratégias de controle do SUS;
- na proposição de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município;
- na proposição de metas para assistência da saúde da população do Município;
- na proposição de critérios para programação, execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde-FMS e no acompanhamento da movimentação e destinação dos recursos;
- na aprovação da proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no art. 195, § 2º, da Constituição Federal, bem como observar o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes disposto no art. 36, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- na fiscalização e controle dos gastos e deliberação sobre critérios de movimentação de recursos, incluindo os do FMS e os transferidos e próprios do Município, do Estado e da União;
- na fiscalização e acompanhamento do desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e no encaminhamento de qualquer denúncia de irregularidade ao respectivo órgão, conforme legislação vigente;
- a proposição de adoção e acompanhamento de critérios definidores da qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;
 - no estabelecimento de critérios para a determinação da periodicidade de quatro em quatro anos das Conferências de Saúde, propondo sua convocação junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, estruturando a comissão organizadora, submetendo o respectivo Regimento e os critérios de funcionamento das Conferências Distritais de Saúde ao Colegiado do CMS, explicitando deveres e funções dos conselheiros;
 - no estabelecimento de estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais Colegiados de Controle Social como os da seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
 - no apoio e promoção da educação para o Controle Social, dando ênfase a conteúdo programático em que constem os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do CMS, bem como a legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento;
 - na realização de campanhas de educação para a saúde da população do Município;
 - no exame dos contratos e convênios, propondo sua revisão ou rescisão, se os considerar inconvenientes para o SUS; na discussão, elaboração e aprovação da proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pela Conferência Municipal de Saúde.
 - avaliar e aprovar a política para os recursos humanos do SUS;
 - propor e aprovar seu Regimento Interno e os dos Conselhos Distritais;
 - estabelecer normas para a implantação e o funcionamento dos Conselhos Distritais e supervisionar suas atividades;
 - criar mecanismos de cooperação e de intercâmbio entre os diversos Conselhos Distritais de Saúde.

039097 S/OUVC Ouvidoria Central

Cristina Keiko Abe

Endereço: Rua Afonso Cavalcanti 455

Telefone: 2293-6462

- Representar o cidadão junto à instituição em que atua, como intermediário entre o demandante e a unidade administrativa envolvida, em caso de necessidade de maior informação ou em situações de conflito real ou potencial;
- supervisionar o desenvolvimento dos processos de trabalho dos Ouvidores Regionais e Descentralizados;
- estabelecer parceria com os demais servidores, propondo ações de melhoria da qualidade dos serviços e produtos, estimulando a eficiência e a austeridade administrativa;
- monitorar o atendimento ou resposta às demandas referentes a seu Órgão/Entidade e cobrar resultados, informando ao demandante;
- sugerir e apontar soluções, em sua área de atuação, de modo a prevenir e solucionar conflitos;
- levar ao conhecimento do gestor do Órgão/Entidade os eventuais descumprimentos das demandas;
- sugerir simplificação ou modificação de procedimentos, facilitando o acesso do cidadão à Ouvidoria e agilizando as respostas às solicitações;

- identificar e apontar ações de melhoria na qualidade dos serviços e produtos, em sua área de atuação;
- elaborar mensalmente relatório com dados estatísticos das demandas recebidas e respectivos andamentos;
- emitir anualmente relatórios gerenciais.

048768 S/ATI Assessoria Técnica da Informação

Leon Ayres de Mello Pacheco
Endereço: Rua Afonso Cavalcanti 455, Bl. 1

- Prestar assessoramento relativo à Tecnologia da Informação (TI), participando de discussões e decisões, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- atuar, em conjunto com a Empresa Municipal de Informática (IPLANRIO), na prospecção e utilização de soluções de TI para a Secretaria Municipal de Saúde;
- coordenar ações, planejar e desenvolver projetos de TI para a Secretaria Municipal de Saúde;
- acompanhar e desenvolver:
 - levantamento de requisitos;
 - soluções de TI;
 - implantação de sistemas;
- prover instrumentos de gestão para a Rede Municipal de Saúde, assim como métodos para disseminação de informações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

048938 S/ASES Assessoria de Educação em Saúde

José Antonio Alexandre Romano

- Coordenar os Programas de Residência Médica realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- articular-se com outras instituições educacionais;
- fomentar o desenvolvimento científico e cultural.

018911 S/SECOMS Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

David Salvador de Lima Filho
Endereço: Rua Afonso Cavalcanti 455, 818 - Bl.1

- Assessorar o Secretário em assuntos referentes ao Conselho Municipal de Saúde;
- assessorar, em assuntos técnicos e administrativos, o Conselho Municipal de Saúde e os órgãos colegiados a ele vinculados;
- acompanhar o processo de municipalização dos serviços de saúde e assegurar o recebimento dos acervos dos órgãos federais e estaduais, no que diz respeito aos recursos físicos, materiais, financeiros e humanos;
- supervisionar o funcionamento dos Conselhos Comunitários das Coordenações de Saúde das Áreas de Planejamento;
- dar assistência às Coordenações de Saúde das Áreas de Planejamento quanto à implantação das ações operacionais em suas áreas programáticas;
- coordenar e supervisionar os grupos de trabalhos técnicos constituídos em reuniões do Conselho Municipal de Saúde e dos órgãos colegiados a ele vinculados;
- organizar e manter atualizado o cadastro das unidades de saúde conveniadas e contratadas.

045278 S/SUBGEX Subsecretaria Geral Executiva

Jorge Sale Darze
Endereço: Rua Afonso Cavalcanti 455, Bloco I Sala 701
Telefone: 2976-1731
E-mail: subgeralsmsrio@gmail.com

- Assessorar o titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;

- participar da formulação das políticas e diretrizes institucionais, em interface com os órgãos municipais e demais esferas de governo;
- assessorar o titular da Pasta nas questões que envolvam a Gestão Plena do SUS no Município do Rio de Janeiro;
- participar da avaliação e negociação dos Contratos de Gestão em execução nas Unidades de Saúde da Secretaria;
- propor o aprimoramento da gestão e o desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas da SMS e entidades a ela vinculadas;
- coordenar as Subsecretarias no planejamento das ações de saúde:
 - no estabelecimento de metas e indicadores;
 - na avaliação de programas e projetos;
- propor acordos e convênios com as demais esferas de governo para a execução de programas e projetos especiais, no âmbito do SUS;
- supervisionar, em cooperação com a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO e demais órgãos afins, a atualização de dados nos diferentes sistemas institucionais de informação da SMS;
- propor tecnologias de informação que possibilitem a implementação de sistemas, a disseminação e a qualificação das informações necessárias às ações do Sistema único de Saúde, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde;
- assessorar o titular da Pasta no cumprimento das ações financiadas pelo Fundo Municipal de Saúde;
- acompanhar as demandas da Secretaria Municipal de Saúde à CIB - Comissão Intergestores Bipartite/RJ;
- coordenar, implementar e avaliar o processo de planejamento estratégico da SMS, em conjunto com os demais órgãos.

047910 S/SUBREG Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria

Claudia da Silva Lunardi

Endereço: Rua Afonso Cavalcanti 455 8º andar - Sala 825

Telefone: 3971-6820

E-mail: seccsubregsmsrj@gmail.com

- Assessorar o titular da Pasta nas questões que envolvam a regulação do acesso à assistência no Município do Rio de Janeiro, de acordo com a legislação em vigor;
- propor ao Secretário Municipal de Saúde a realização de processo seletivo para a contratação de estabelecimentos de saúde da rede privada, interessados em participar do SUS de forma complementar, quando a oferta existente na rede pública for insuficiente;
- analisar a adequação dos pedidos de aquisição de procedimentos previstos na tabela SUS, formulados pelas demais subsecretarias da SMS, quando a oferta existente na rede pública for insuficiente;
- planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a regulação do acesso, o controle e avaliação da assistência, e as atividades do Componente Municipal de Auditoria;
- estabelecer as diretrizes para o cumprimento de ações e serviços relativos à regulação do acesso, controle e avaliação da assistência e auditoria;
- coordenar o planejamento, a execução e o controle dos assuntos relativos à regulação do acesso à assistência, com atuação específica e concreta da regulação médica na atenção ambulatorial e hospitalar;
- coordenar as solicitações por meio de protocolos assistenciais e organizar fluxos de referência e subsídios para o redimensionamento da oferta;
- supervisionar a elaboração, divulgação e implantar protocolos de regulação;
- planejar e coordenar capacitações, em conjunto com a área de Recursos Humanos, para servidores, gestores e prestadores de serviços com foco na atuação no complexo regulador, no controle e avaliação, na contratualização e na auditoria;
- coordenar a produção de informações e estudos específicos sobre assuntos relativos à regulação e produção de serviços de saúde e a programação pactuada e integrada intermunicipal;
- supervisionar, a revisão cadastral das unidades prestadoras de serviços de saúde;
- avaliar permanentemente o complexo regulador com base nos indicadores estabelecidos.

031472 S/SUBPAV Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Leonardo de Oliveira El Warrak
Subsecretário Endereço: Rua Afonso
Cavalcanti 455, 801
Telefone: 3971-1918 // 3971-1928
E-mail: subpav@gmail.com

- planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações e serviços de promoção, atenção primária e vigilância em saúde, da Rede Municipal de Saúde;
 - participar da formulação das políticas e diretrizes de promoção, atenção primária e vigilância em saúde, em articulação com as demais Subsecretarias;
 - assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
 - coordenar a captação de recursos financeiros para projetos municipais, estaduais e federais, em parceria com a rede de serviços, ensino e pesquisa em saúde, nas áreas de promoção, atenção primária e vigilância em saúde;
 - avaliar, toda a rede de serviços de promoção da saúde, atenção primária e vigilância em saúde, a partir dos indicadores epidemiológicos e de utilização de serviços, da análise da capacidade instalada e das normas técnicas disponíveis;
 - coordenar a produção de protocolos institucionais, utilizando os princípios de evidência científica, para as Unidades Municipais de Saúde, em parceria com a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;
 - elaborar relatórios gerenciais;
 - coordenar, em conjunto com o órgão de Gestão de Pessoas, a capacitação e cursos de todos os níveis nas áreas de promoção, atenção primária e vigilância em saúde, em parceria com as demais Subsecretarias e Instituições de Ensino, Pesquisa e Serviço;
 - coordenar as publicações técnico-científicas nas áreas de promoção, atenção primária e vigilância em saúde;
 - acompanhar e realizar estudos e relatórios técnicos nas áreas de promoção, atenção primária e vigilância em saúde, considerando as estratégias necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas;
 - supervisionar as ações pertinentes ao orçamento de seus órgãos subordinados;
 - estabelecer as diretrizes para cumprimento de ações e serviços relativos à promoção, atenção primária e vigilância em saúde no Município do Rio de Janeiro.
-
- comunidade;
 - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção primária;
 - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
 - realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
 - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
 - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais.

042368 S/SUBHUE Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência

Mário Celso da Gama Lima Júnior
Endereço: Rua Afonso Cavalcanti 455, sl
801 Telefone: 2976-1643 // 3971-1899
E-mail: mario.lima@smsdc.rio.rj.gov.br

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações de atenção hospitalar, urgência e emergência de toda da Rede Municipal de Saúde;
- participar da formulação das Políticas e Diretrizes das ações de saúde, em articulação com demais órgãos da Secretaria;
- participar da formulação da Política de Desospitalização;
- integrar a rede de serviços de atenção hospitalar, urgência e emergência, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- analisar a capacidade instalada dos Hospitais no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- elaborar protocolos institucionais para a rede hospitalar, de urgência e emergência;
- normatizar, no âmbito da SMS, a incorporação tecnológica em saúde para as unidades da Rede Municipal de Saúde;
- supervisionar o cumprimento das metas de gestão estabelecidas para a rede hospitalar, de urgência e emergência.

001815 S/SUBVISA Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses

Marcia Farias Rolim
Endereço: Rua do Lavradio 180, 8º Andar
Telefone: 2224-5257
E-mail: subsecretariavisa@gmail.com

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica da Secretaria;
- participar do planejamento e da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- supervisionar, controlar, avaliar e integrar as ações de vigilância, fiscalização sanitária de ambientes, produtos e serviços e controle de zoonoses no município do Rio de Janeiro de forma a eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde do indivíduo e da coletividade;
- estabelecer normas, propor, acompanhar, executar e avaliar as políticas, as diretrizes e as ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses, com base nos indicadores de saúde e em articulação com as ações de saúde pública definidas para o município do Rio de Janeiro;

- coordenar, junto aos diversos segmentos, a elaboração do Plano de Ação e das metas anuais da SUBVISA;
- definir diretrizes para:
 - o processamento de informações relacionadas às ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses no âmbito do município do Rio de Janeiro;
 - atividades de divulgação e educação em saúde nas ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses no âmbito do município do Rio de Janeiro;
 - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos e a cooperação tecno-científica nacional e internacional;
- definir diretrizes e coordenar ações de vigilância, fiscalização sanitária e controle sobre:
 - o meio ambiente e os fatores que interferem na sua qualidade abrangendo os processos e ambientes de trabalho, de moradia e de consumo que tenham repercussão na saúde humana;
 - a qualidade de bens e produtos como medicamentos, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias; alimentos, inclusive bebidas e águas envasadas, insumos, aditivos alimentares e embalagens; cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes; saneantes domissanitários destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos e quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde;
- intervir nos problemas sanitários decorrentes da produção, distribuição, comercialização e uso de bens de capital e consumo e da prestação de serviços de interesse da saúde;
- conceder o licenciamento dos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde e outros sujeitos à vigilância sanitária, assim como cassar, anular ou revogar licenças sanitárias emitidas;
- emitir e autorizar a emissão de documentos fiscais relacionados ao controle sanitário de ambientes, produtos e serviços de interesse para a saúde;
- cumprir e fazer cumprir, no município, as normas da legislação federal, estadual e municipal concernentes às atividades de vigilância, fiscalização sanitária e controle de zoonoses;
- delegar o poder de polícia aos profissionais habilitados para exercer funções de vigilância e fiscalização sanitária;
- interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;
- publicar periodicamente a relação de estabelecimentos e atividades sob interdição total ou parcial bem como os autuados por irregularidades constatadas;
- proibir a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos e insumos, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;
- autuar e aplicar as penalidades previstas em lei;
- manter sistema de informação contínuo e permanente para integrar suas atividades com as demais ações de saúde, com prioridade às ações de vigilância epidemiológica e assistência ambulatorial e hospitalar;
- propor convênios com estabelecimentos de ensino ou instituições públicas com o objetivo de fomentar programas de Vigilância Sanitária;
- realizar estudos de novas técnicas e de instrumentos de ação executiva para as atividades de vigilância, fiscalização sanitária e controle de zoonoses no âmbito do município do Rio de Janeiro;
- articular-se com outros órgãos municipais, estaduais e federais para execução de ações conjuntas de prevenção em situações de risco sanitário ou em outras situações de interesse comum;
- interagir com as demais instâncias do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, de forma a fortalecer o sistema dentro do SUS;
- elaborar e editar normas sobre matérias de competência da Vigilância Sanitária Municipal;
- propor a instituição e definição dos valores de tarifas públicas, destinadas à remuneração de atividades específicas executadas no âmbito da SUBVISA;
- acompanhar, avaliar e aprovar a execução orçamentária da Subsecretaria.

003909 S/SUBPDEC Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

Edson Tavares da Silva

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais Órgãos;
- executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC no município da cidade do Rio de Janeiro;
- coordenar as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, em articulação com a União e o Estado;
- zelar pela manutenção das ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- formular propostas que contribuam para o aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Rio de Janeiro;

- propor ao Chefe do Executivo a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- mobilizar e capacitar os rádioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
- estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SIMPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- manter intercâmbio técnico de interesse com organizações congêneres nacionais e internacionais.

031471 S/SUBG Subsecretaria de Gestão

Ivo Remuszka Junior

Endereço: Rua Afonso Cavalcanti 455, 747

Telefone: 3971-1570 // 2976-1136

E-mail: ivo.subg@gmail.com

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- planejar e supervisionar as atividades relativas a Recursos Humanos, Infraestrutura e Logística, Licitações e Aquisições, Documentação, Análise e Controle de Despesas, Contratos e Convênios, no âmbito da Secretaria, de acordo com as orientações dos respectivos Sistemas Municipais;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- integrar as ações administrativas da Secretaria;
- elaborar relatórios gerenciais.